

87.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado para a administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Educação Física e Desporto.

9 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, Praça da República, 7370, Campo Maior, podendo o mesmo bem como toda a documentação que o deva acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número, data da emissão, de validade e serviço processador do bilhete de identidade e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

9.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais, ou fotocópia dos mesmos;

c) Curriculum vitae actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente a experiência profissional actual e a anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração.

9.2 — Os candidatos com grau de deficiência, igual ou superior a 60%, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão e declarar sob compromisso de honra, o tipo de deficiência, grau de incapacidade e capacidade de comunicação/expressão.

10 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

Prova escrita de conhecimentos específicos (PECE), com carácter eliminatório;

Entrevista profissional de selecção (EPS).

13.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos específicos com carácter eliminatório e duração máxima de noventa minutos, visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e ou específicos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, que incidirão sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de Atribuições e Competências — lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações;

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações;

Regime de Instalação e funcionamento das Instalações desportivas de uso público — Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro;

Regime da responsabilidade técnica pelas instalações desportivas — Decreto-Lei n.º 385/99 de 28 de Setembro.

13.2 — Entrevista Profissional de Selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ponderando os seguintes factores:

Iniciativa;

Capacidade de Relacionamento;

Sentido de Responsabilidade;

Motivação.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a

respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14.1 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

14.2 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão Administrativa e Financeira.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho.

18 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Regime de estágio:

19.1 — O estágio terá a duração de um ano, com carácter probatório, regendo-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

19.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na função pública.

19.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio e atenderão aos seguintes factores:

Relatório do estágio;

Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

Classificação obtida em curso de formação profissional, se for caso disso.

19.4 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos factores no n.º 19.3.

20 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: — Dr. Carlos Manuel da Encarnação Nogueira, Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Educação Física, e Dr. Pedro Guilherme Mourato Rainho Barbas, Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Educação Física.

Vogais suplentes: — Dr. João Maria Salvador Sanguinho, Técnico superior de 1.ª Classe e Eng. Rui Manuel Branco Carneiro, Técnico Superior de 2.ª Classe.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 — Em cumprimento de despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março do Ministro Adjunto do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, nos termos da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burriga*.

2611074696

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 26447/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 02/11/2007, foram renovados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de

Junho, os contratos de trabalho a termo certo resolutivo que a seguir se indicam:

Renovações por um ano:

A partir de 4 de Dezembro de 2007, cinco Sapadores Florestais — Tiago Sabastião Valente, Nuno Rafael Martins Azevedo, João Manuel Caneche Caçador, Abel Francisco Rosa Silva e Carlos Alberto Lucas Martins Cruz.

A partir de 5 de Dezembro de 2007, um Técnico Superior de Gestão — José Manuel Teixeira Tavares; um Técnico de Informática — Marco Pitt dos Reis; um Técnico Profissional de Contabilidade — Pedro Filipe Nunes Terras e um Cantoneiro de Limpeza — Filipe Manuel Bernardo Júlio.

A partir de 14 de Dezembro de 2007, um Técnico Profissional de Animação Desportiva — César Ferrinho Olival; um Técnico Superior de Desporto — Ricardo Filipe Almeida Saraiva Vieira Prates; um Medidor Orçamentista — José Mário Cardoso Caldeira; duas Engenheiras Cívicas — Maria Elisa Casado Madeira e Delfina Maria Gil Fonseca e um Motorista de Ligeiros — Francisco José Marques Pacheco.

Renovação por três anos:

A partir de 2 de Dezembro de 2007, uma Auxiliar Administrativa — Carla Helena Augusto Granjal.

28 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611074348

Aviso n.º 26448/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 03 de Dezembro de 2007, foi celebrado contrato a termo certo resolutivo pelo período de um ano, com António Carlos Nascimento Marques, com início a 10 de Dezembro, para exercer as funções de Técnico Superior de Arqueologia, com o vencimento correspondente ao índice 321 (1.048,87€).

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611074609

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso n.º 26449/2007

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico profissional especialista — topógrafo

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 03/12/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Profissional Especialista, da carreira de Topógrafo, do grupo de pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal próprio desta Câmara Municipal, nos termos que a seguir se indicam:

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso apenas é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — inerente à respectiva categoria de acordo com o Despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 27 de Janeiro, de 1990.

5 — O local de trabalho será na Câmara Municipal de Cinfães.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local, sendo a remuneração a correspondente ao escalão 1, índice 269, estipulado no anexo II ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 878,96.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea b), do n.º 1 do artigo 6.º do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cinfães e enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, ou entregue directamente

nos Serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal, mediante recibo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Juntamente com o requerimento de candidatura, deverão os candidatos apresentar o seguinte:

a) Curriculum vitae devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

b) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões qualitativas e quantitativas, reportadas aos seis últimos anos.

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;

e) Documentos autênticos ou fotocópias comprovativas das acções de formação profissional, com a respectiva duração.

10 — Aos funcionários da Câmara Municipal de Cinfães é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Salvo o disposto no número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica a exclusão no entanto é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Cinfães, de acordo com o previsto nos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: — Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães;

Vogais Efectivos: Joaquim Fernando de Sousa Monteiro, Chefe de Divisão e Eng.º Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Técnico Principal.

Vogais suplentes: Eng.º Hélio Henrique da Rocha Sampaio, Técnico Superior Principal e Eng.ª Cidália Cristina Fonseca Mendes, Técnica Superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo, Joaquim Fernando de Sousa Monteiro.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

2611074673